

**160264**

**PROCESSO REFERENTE A DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**001/2022**

**160264**  
**PROCESSO REFERENTE AO EMPENHO**  
**2022NE01**

PARTE REQUISITÓRIA

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ABERTURA

PESQUISA DE PREÇOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

SICAF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CADIN

CADICON

CNJ

VISUALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

EMPENHO

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.

**Do** Chefe do Setor de Material

**Ao** Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** Requisição de Material

1. Nos termos do contido no art. 37, XXI, CRFB/88, art. 1º, da Lei 10.520/02 e art. 15, II, da Lei 8.666/93, solicito providências no sentido de aprovar a presente requisição, ciente da responsabilidade imposta pelo art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995 (IG 12-02), para fins de abertura do pertinente processo de adesão relativo a aquisição dos objetos abaixo discriminados, nas quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência:

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 01/2021 - 160264				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORN.	QTD	VALOR Un.
01	Manta líquida branca	18 Kg	1	R\$ 406,96
02	Saco de areia lavada	unidade	20	R\$ 5,06
03	Manta alumínio auto adesivo 30x10	unidade	2	R\$ 135,50
04	Prime base solvente 3,6 L	Balde 3,6 l	1	R\$ 107,05
05	Saco de Cimento	50 Kg	1	R\$ 50,60

**JUSTIFICATIVA:**

- a) Os materiais a serem adquiridos tem por objetivo de melhorar a qualidade do serviço prestado pela 111ª Cia Ap MB as OMDS à 1ªRM, buscando modernizar seus meios.
- b) Determina a Lei de Licitações que as aquisições/contratações devem atender ao princípio da Eficiência. As especificações técnicas dos materiais ensejam um maior detalhamento, tendo em vista garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos, de modo a facilitar a aceitação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- c) As quantidades previstas são fruto de um levantamento das demandas atendidas, e tem como base o quantitativo de material fornecido através do histórico de pedidos de material dos anos anteriores emitidos pelo Encarregado de Material desta Companhia.
- d) Justifica-se a realização da presente aquisição, por meio da dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, em razão a emergência para a manutenção do telhado do Próprio Nacional Residencial (PNR) que encontra-se com constantes vazamentos podendo ocasionar desabamento parcial do revestimento em caso de não realização e gerar prejuízos maiores a administração e comprometer a segurança de seus residentes.

## GESTÃO ORÇAMENTARIA:

- PTRES: 171460
- ND: 339030
- FONTE: 0100000000
- NC: 2022NC001149
- ÓRGÃO EMISSOR: DGO

JOÃO VICTOR DA SILVA PESSÔA TOMAZ - 1º Ten  
Chefe do Setor de Material

"1822-2022 -- BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE"

### DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido material necessita ser adquirido.
2. Para o atendimento da requisição em referência, justificada pelo art. 24, II, L8666/93, empregar os recursos distribuídos à 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico no:

- PTRES (programa de trabalho resumido): 171460

- ND (natureza de despesa): 339030

- Fonte: 0100000000

- NC (nota de crédito): 2022NC001149

- Órgão emitente: DGO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
MÁRCIO DA COSTA NOGUEIRA - STen  
Fiscal Administrativo

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material para manutenção de bens móveis/imóveis para uso da UG, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.
2. O Chefe da SALC deve utilizar do processo administrativo \_\_\_\_\_, adotando todas as providências cabíveis para formalização do processo, e de acordo com as normas em vigor.
3. Justifica-se tal aquisição dos materiais acima relacionados, tendo em vista a necessidade de manutenção urgente do PNR.
4. Fundamenta-se tal aquisição na dispensa de licitação do citado art. 24, II, L8666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Publique-se este despacho.

Em 27 de junho de 2022.

  
DANIEL GERALDINI - Cap  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
111ª COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BÉLICO  
(Cia Esp Mnt / 1944)**

**DESPACHO DE JUSTIFICATIVA E ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PNR**

Cumprindo o que dispõe a legislação vigente, a autoridade competente justifica a necessidade de aquisição desse material da seguinte forma:

Tal solicitação se dá em virtude da necessidade de manutenção urgente do telhado pertencente ao Próprio Nacional Residencial.

A aquisição visa atender as necessidades de manutenção em razão ao possível desabamento do forro do teto, o que ocasionaria danos pessoais aos residentes e econômicos a Administração.

Cumprindo também o que dispõe a Portaria Ministerial nº 305/95, e após analisar parte requisitória correspondente, que solicita a aquisição de contratação de serviço pela 111ª Cia Ap MB, através de inclusão de dispensa de licitação e entender que a justificativa é verdadeira, exaro o seguinte DESPACHO:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a inclusão do processo 11/2019 no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).
2. A seção de licitações aquisições e contratos adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.

  
**DANIEL GERALDINI - Cap**  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
111ª COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BÉLICO  
(1ª Cia Esp Mnt/1944)**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**I - Necessidade da Contratação**

1.1. A 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico (111ª Cia Ap MB) é uma Unidade do Exército Brasileiro Subordinada à 1ª Região Militar (1ª RM), responsável pelo Apoio Logístico de 46 (quarenta e seis) Organizações Militares.

1.2. A contratação visa atender a necessidade de manutenção emergencial do Próprio Nacional Residencial que apresenta constante vazamento no telhado podendo vir a ocasionar desabamento do revestimento e apresentar danos tanto aos residentes quanto a administração.

1.3. Os materiais a serem contratados enquadram-se como bens comuns, pois são facilmente ofertados no mercado, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas na legislação vigente.

1.4. Além disso, convém pontuar que em função do dever de planejamento que lhe é regularmente imposto, a Administração Pública tem o dever de definir, objetivamente, o objeto de suas contratações, seus quantitativos, as especificações técnicas necessárias, as condições de execução contratual, dentre outros requisitos objetivamente impostos pelo ordenamento jurídico. Essa, inclusive, é a determinação constante na Súmula nº 177 do TCU: "A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

1.5. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e

disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 8.666/ 1993.

**II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade**

2.1. Não se aplica.

**IV - Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.**

4.1. Esta Companhia tomou como base para a memória de cálculo a necessidade levantada pelo Pelotão de Obras.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

9.1. Com a referida contratação, esta Administração almeja a manutenção da instalação do PNR visando prevenir eventuais danos colaterais futuros.

**X - Providências para adequação do ambiente do órgão**

10.1.1. Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

11. 1. Não foram realizadas.

**XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação.**

12.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de janeiro de 2022.

**JOÃO VICTOR DA SILVA PESSOA TOMAZ – 1º Ten**

Ch da SALC/ 111ª Cia Ap MB

## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com base nos estudos preliminares realizados pela equipe de contratação, aprovo o referido documento e autorizo adesão a supracitada ata de registro de preços.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de janeiro de 2022.

  
**DANIEL GERALDINI – Cap**  
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
111ª COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BÉLICO  
(1ª Cia Esp Mnt/1944)**

**1. Gerenciamento de Riscos**

- 1.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda aquisição/contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.
- 1.1.1. Cabe ressaltar que não se incluem, neste mapa de riscos, prestação dos serviços, mas apenas os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.
- 1.1.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 1.2. Nos termos do art. 25 da IN 05/2017, o Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:
- 1.2.1. Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam à necessidade da contratação;
- 1.2.2. Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
- 1.2.3. Tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
- 1.2.4. Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
- 1.2.5. Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.
- 1.3. Entende-se por **ação preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a **evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos**.
- 1.4. Em contrapartida, as **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam **minimizar o impacto da ocorrência**.

## MAPA DE RISCOS

### Mapa de Riscos - Fase de Análise

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

Risco 01 – Falta de capacidade técnica para prestação dos serviços			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Serviço de baixa qualidade em desacordo com o previsto, gerando transtornos à administração.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Previsão editalícia de Atestados de Capacidade Técnica para prestação do serviço contratado.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Verificação rigorosa da capacidade técnica na fase de habilitação e comprovação de exequibilidade da proposta.		Equipe de Apoio.	

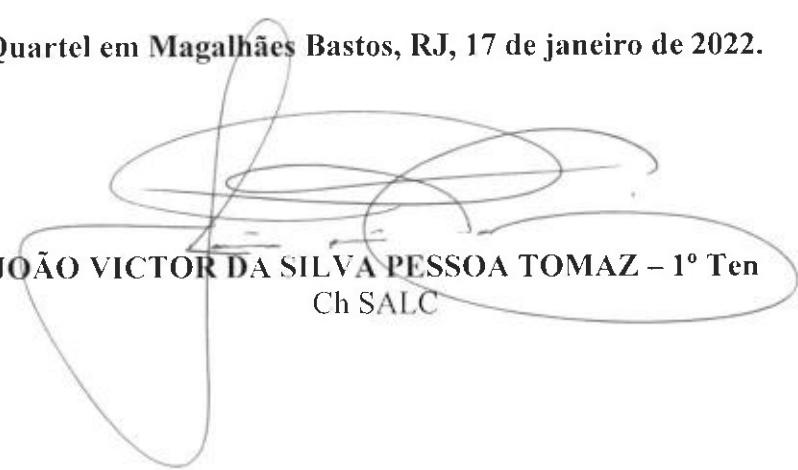
Risco 02 – Atraso na entrega de material			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Impossibilidade na realização manutenção			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Dialogo com fornecedores visando inibir atraso.		Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscal do Contrato.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Notificação da Empresa.		Fiscal do Contrato.	

### MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA	Médio 2	Alto 3	Alto 3
	MÉDIA	Baixo 1	Médio 2	Alto 3
	BAIXA	Baixo 1	Baixo 1	Médio 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

*\*Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes VERMELHOS.*

Quartel em Magalhães Bastos, RJ, 17 de janeiro de 2022.

  
JOÃO VICTOR DA SILVA PESSOA TOMAZ – 1º Ten  
Ch SALC



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

- \* Lista 1 - Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- \* Lista 2A - Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- \* Lista 2B - Preenchida em contratação por **dispensa**;
- \* Lista 3A- Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- \* Lista 3B - Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

**TIPO DE CONTRATAÇÃO                      LISTAS A SEREM PREENCHIDAS**

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3A
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

**Notas explicativas**

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica<sup>1</sup>.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para

permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 **(cinco) listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à	Não se aplica <input type="checkbox"/>	

contratação? <sup>4</sup>		
Consta documento de formalização de demanda? <sup>5</sup>	Sim <input type="button" value="v"/>	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações? <sup>6</sup>	Não <input type="button" value="v"/>	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>7</sup>	Sim <input type="button" value="v"/>	
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>8</sup>	Sim <input type="button" value="v"/>	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>9</sup>	Sim <input type="button" value="v"/>	
Há Análise de Riscos? <sup>10</sup>	Sim <input type="button" value="v"/>	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>11</sup>	Não se aplica <input type="button" value="v"/>	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12 13</sup>	Não se aplica <input type="button" value="v"/>	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>14</sup>	Não se aplica <input type="button" value="v"/>	
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? <sup>15</sup>	Resposta <input type="button" value="v"/>	
Há termo de referência ou de projeto básico? <sup>16</sup>	Não se aplica <input type="button" value="v"/>	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>17</sup>	Não se aplica <input type="button" value="v"/>	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica <input type="button" value="v"/>	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas? <sup>18</sup>	Não se aplica <input type="button" value="v"/>	
Foi demonstrado que a previsão de recursos	Sim <input type="button" value="v"/>	

orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>19</sup>		
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não <input type="checkbox"/>	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>20</sup>	Não <input type="checkbox"/>	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>21</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>22</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>23</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>24</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <sup>25</sup>	Resposta <input type="checkbox"/>	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? <sup>26</sup>	Resposta <input type="checkbox"/>	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação	Resposta <input type="checkbox"/>	

pela Administração? <sup>27</sup>		
A justificativa do preço demonstra que não há viabilidade de competição? <sup>28</sup>	Resposta <input type="checkbox"/>	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <sup>29</sup>	Resposta <input type="checkbox"/>	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <sup>30</sup>	Resposta <input type="checkbox"/>	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <sup>31</sup>	Resposta <input type="checkbox"/>	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <sup>32</sup>	Resposta <input type="checkbox"/>	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <sup>33</sup>	Resposta <input type="checkbox"/>	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da	Não se aplica <input type="checkbox"/>	

Lei 14133/21?		
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? <sup>34</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>35</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação? <sup>36</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>37</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>38</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de	Sim <input type="checkbox"/>	

sistema de registro de preços? <sup>39</sup>		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>40</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>41</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? <sup>42</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>43</sup>	Não <input type="checkbox"/>	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>44</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>45</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA) POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>46</sup>	Resposta <input type="checkbox"/>	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>47</sup>	Resposta <input type="checkbox"/>	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>48</sup>	Resposta <input type="checkbox"/>	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não	Resposta <input type="checkbox"/>	

há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>49</sup>		
---	--	--

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Arts. 7º, *caput* da Lei 14133/21

5 Art. 12, VIII, e art. 72, I, da Lei 14133/21

6 Art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei 14133/21

Obs.: As hipóteses de dispensa previstas no art. 75, VII e VIII, da Lei 14.133/2021, pelo seu caráter emergencial, em princípio, não estarão no plano de contratações anual.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 18, X e art. 72, I da Lei nº 14133/21.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Quanto ao alinhamento ao Plano de Contratações Anual, registre-se que não se aplica à Lei nº 14.133/21 a Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, conforme Parecer n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU e Nota XXXX/2021/CNMLC/CGU/AGU.

14 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

15 Art. 22 da Lei 14133/21. Obs.: a Lei fala em edital, mas nada obsta essa previsão em uma contratação direta, principalmente se o contrato for longo ou tiver valor considerável.

16 Art. 72, I, da Lei 14133/21

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

18 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

19 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

20 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

21 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: regularidade fiscal federal; regularidade perante a Seguridade Social; regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; regularidade trabalhista; declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, mediante consulta nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

Obs. 2: Para a consulta de situação de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

22 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

23 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

24 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

25 Art. 74 da Lei 14133/21

26 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

27 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

28 Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

29 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

30 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

31 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

32 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

33 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

34 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

35 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

36 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21

37 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

38 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

39 Art. 40, II, da Lei 14133/21

40 Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21

41 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

42 Art. 40, §4º, da Lei 14133/21

43 Art. 41, I, da Lei 14133/21

44 Art. 41, III, da Lei 14133/21

45 Art. 44 da Lei 14133/21

46 Art. 47, I, da Lei 14133/21

47 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21  
48 Art. 48 da Lei 14133/21  
49 Art. 49 da Lei 14133/21

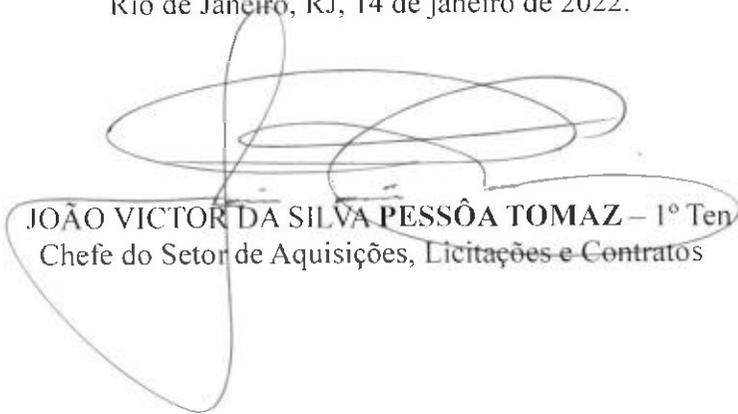


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
111ª COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BÉLICO  
(1ª Cia Esp Mnt/1944)**

**TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE ADESÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº01/2022 DA UG: 160264.**

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022, procedo à abertura deste processo de adesão à dispensa de licitação nº 01/2022, que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu Tenente de Intendência, João Victor da Silva **Pessôa Tomaz**, Chefe do Setor de Aquisições subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de janeiro de 2022.

  
JOÃO VICTOR DA SILVA PESSÔA TOMAZ – 1º Ten  
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos



## PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **Maktub Distribuidora Ltda.**, inscrita No Cnpj: 38.485.259/0001-42, Vem por meio deste Instrumento, Apresentar sua proposta comercial nº14/2022 para 111CIA, Nos seguintes termos:

	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANTA LÍQUIDA BRANCA 18KG	UND	1	R\$ 406,96	R\$ 406,96
2	SACO DE AREIA LAVADA	UND	20	R\$ 5,06	R\$ 101,20
3	MANTA ALUMÍNIO AUTO ADESIVO 30X10CM	UND	2	R\$ 135,50	R\$ 271,00
4	PRIME BASE SOLVENTE 3,6L	UND	1	R\$ 107,05	R\$ 107,05
5	SACO DE CEMENTO 50KG	UND	1	R\$ 50,60	R\$ 50,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 936,81

Prazo de validade da proposta: 10 dias.

Condições de pagamento: 30 dias (empenho).

Prazo de entrega: 30 dias.

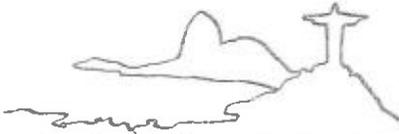
Dados bancarios: Banco Bradesco AG: 2781 C/C: 27106-3

  
CNPJ: 38.485.259/0001-42  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.826.270  
MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA  
(21) 2148-8380 / (21) 2148-8381

Rio De Janeiro, 14 de Janeiro de 2022.



**RioMais Comércio e Serviços EIRELI EPP**  
 Rua Limites, 1143 LJ A  
 Realengo Rio de Janeiro  
 Telefone: 21 24017555



RioMais Comércio e Serviços EIRELI EPP

**Orçamento Válido por ( 01d )**

Balconista: Igor

Sequência: 627876

2086-111ª Companhia Apoio de Material Belico - Telefone: 21 3799 8253

End: Estrada São Pedro de Alcântara 3506

Bairro: Magalhães

Cidade: Rio de Janeiro

OBS:

**\*\* PRODUTOS VENDIDOS \*\***

Cód.	Descrição do Produto	Cor/Lote	Tam	Quant.	V. Unit.	V.Total
10940	Manta Liquida Branco 18kg Quartzolit Limites Loja		BD	1	445,40	445,40
21981	Areia Lavada Ensacada 20 kg		Sc	20	7,4000	148,00
4898	Manta Adesiva Alumínio 30x10mt Vedatudo Drvkofita Limites Loja		Un	2	139,90	279,80
3780	Primer 3.6lt Sika Limites Loja		Un	1	67,40	67,40
22145	Cimento Mauá Forte CP III 40RS 50kg Limites Loja		Un	1	47,90	47,90

**\*\* PRODUTOS DEVOLVIDOS E/OU TROCADOS \*\***

Aceite:	Valor Total:	988,50
111ª Companhia Apoio de Material Belico - 111ª Cia Ap MB	Dev./Troca:	
FORMA DE PAGAMENTO:	Desconto:	0,00
	Frete:	0,00
	Total Recebido:	988,50

**\*Não Subimos escada com Material\*Entregamos em até 3dias Úteis\***

**\*Não Fazemos entregas aos Sábados\***

**\*\* FAVOR CONFERIR E ASSINAR \*\* PRAZO DE 7 DIAS PARA TROCA \*\***

**BAZAR**

**DACAPE LTDA -ME**

End: Estrada General Canrobert da Costa, Nº 363 – Sala 201– Realengo - Rio de Janeiro – RJ – CEP : 21710 – 400.

Telefax: (21) 3159 – 1352

E-mail : dacapebazar@gmail.com

CNPJ: 08.628.974 / 0001 - 26

INSC. ESTADUAL: 78.245.409.

## 111CIA

### Proposta de Preços

*Conforme solicitado, estamos enviando nossa proposta de preços.*

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	MANTA LÍQUIDA 18KG	1	R\$ 417,36	R\$ 417,36
2	SC DE AREIA LAVADA	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
3	MANTA AUTO ADESIVO 30X10CM	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
4	BASE SOLVENTE PRIME 3,6	1	R\$ 110,57	R\$ 110,57
5	CIMENTO 50KG	1	R\$ 53,75	R\$ 53,75
				R\$ 993,68

*Validade da Proposta: 20 (vinte) dias*

*Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias úteis*

*Forma de Pagamento: a vista.*

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2021.



**NOME: Eraldo de Lima Bernardes**

**IDT: 10264880-5**

**CPF: 081.353.687.12**

**CARGO: GERENTE/ADMINISTRADOR**

**08.628.974/0001-26**

BAZAR/DACAPE LTDA -ME

Est Gal Canrobert da Costa 363 S/201

REALENGO CEP 21 710-400

RIO DE JANEIRO RJ



CNPJ: 12.388.737/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79197378 RUA: CORREIA SEARA Nº 100 A - MAGALHÃES BASTOS - CEP - 21750-320 RJ

TELEFAX: 21 3839-7559.

E-MAIL: FATALCOMERCIO@GMAIL.COM

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2022.

AO ILICIA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	MANTA 18 KG	UND	R\$ 419,00	R\$ 419,00
2	1	CIMENTO 50 KG	UND	R\$ 59,60	R\$ 59,60
3	1	PRIME BASE SOLVENTE 3,6L	UND	R\$ 122,49	R\$ 122,49
4	2	MANTA ALUMINIO AUTO-ADESIVO 30X10CM	UND	R\$ 138,75	R\$ 277,50
5	20	SACO AREIA LAVADA	UND	R\$ 10,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.078,59</b>

PRAZO DE REALIZAÇÃO: DE 25 A 30 DIAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO, VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

FATAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 12.388.737/0001-02



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2022 13:34:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **38.485.259/0001-42**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.485.259/0001-42  
Razão Social: MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia: MAKTUB  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/06/2022
FGTS	Validade:	22/01/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2022
Receita Municipal	Validade:	19/04/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.485.259/0001-42  
Certidão n°: 1648593/2022  
Expedição: 17/01/2022, às 12:36:13  
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.485.259/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00001/2022 Lei: Lei nº 8.666 Artigo: Art. 24° Inciso: IV

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

N° do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64334000094202241	936,81	5	5	0

Objeto

Aquisição de material em caráter emergencial visando a manutenção do telhado do Próprio Nacional Residencial.

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Aquisição de material em caráter emergencial em razão a possibilidade de desabamento parcial do teto do PNR

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

17/01/2022

CPF do Responsável

988.842.201-49

Nome

DANIEL GERALDINI

Função

Ordenador de Despesas

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

17/01/2022 às 12:32

CPF do Responsável pelo Encerramento

173.429.207-54

Itens Nova Pesquisa de Compras

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00001/2022 Lei: Lei nº 8.666 Artigo: Art. 24° Inciso: IV

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quant. Informada de Itens: 5 Itens Incluídos: 5 Itens Cancelados: 0

Filtro

N° do Item Descrição do Item

Apenas Itens Cancelados

Apenas Itens Inconsistentes

Pesquisar Limpar

N° do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	389048 - Impermeabilizante	-	1	Balde 18 L	406,96	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
2	M	348315 - Areia	-	20	Saco 10,00 KG	101,20	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
3	M	480518 - Manta asfáltica	-	2	Rolo 10,00 M	271,00	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
4	M	394533 - Primer	-	1	Galão 3,60 L	107,05	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
5	M	216964 - Cimento branco	-	1	Saco 50,00 KG	50,60	Sim	<a href="#">Visualizar</a>

5 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço

Dispensa Nova Pesquisa de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item da Dispensa

18/01/2022 11:17:37

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00001/2022 Lei: Lei nº 8.666 Artigo: Art. 24º Inciso: IV

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

**Item**

Nº do Item: 1 Tipo de Item: Material Item: 389048 - Impermeabilizante

Unidade de Fornecimento: Balde 18 L

Descrição Detalhada: Impermeabilizante Composição Básica: Emulsão Acrílica , Função: Impermeabilização De Lajes, Alicerces, Paredes , Aplicação: Construção Civil , Consumo: 360 A 400 G/M2, Por Demão , Cor: Branca

**Item Sustentável**

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Balde 18 L	406,9600	406,96

Fornecedor: Marca: Não informado Fabricante: Não informado

Tipo Fornecedor: Pessoa Jurídica CPF/CNPJ: 38.485.259/0001-42 Razão Social / Nome: MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA

**Pesquisas de Preço de Mercado**

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	Marca	Fabricante	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
406,96	14/01/2022	Não informado		38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA
417,36	17/01/2022	Não informado		08.628.974/0001-26	BAZAR DACAPE LTDA
419,00	17/01/2022	Não informado		12.388.737/0001-02	FATAL COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
445,40	14/01/2022	Não informado		21.251.362/0001-25	RIOMAIS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -

**Resultado (SISPP)**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA	406,96	1	Não informado	-

Item Anterior Ir para o Item: 1 Ir Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item da Dispensa

18/01/2022 11:17:45

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00001/2022

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

IV

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item

2

Tipo de Item

Material

Item

348315 - Areia

Unidade de Fornecimento

Saco 10,00 KG

Descrição Detalhada

Tipo: Artificial, Granulometria: Fina,

Item Sustentável

Quantidade

20

Unidade de Fornecimento

Saco 10,00 KG

Valor Unitário (R\$)

5,0600

Valor Total (R\$)

101,20

Fornecedor

Marca

Não informado

Fabricante

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

38.485.259/0001-42

Razão Social / Nome

MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	Marca	Fabricante	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
101,20	14/01/2022	Não informado		38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA
140,00	17/01/2022	Não informado		08.628.974/0001-26	BAZAR DACAPE LTDA
148,00	14/01/2022	Não informado		21.251.362/0001-25	RIOMAIS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -
200,00	17/01/2022	Não informado		12.388.737/0001-02	FATAL COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA	101,20	20	Não informado	-

Item Anterior

Ir para o Item: 2

Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Solução 7 SERPRO

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

UASG Responsável

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Dispensa de Licitação

00001/2022

Lei nº 8.666

Art. 24º

IV

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
3	Material	480518 - Manta asfáltica

Unidade de Fornecimento

Rolo 10,00 M

Descrição Detalhada

Composição: Polietileno, Acabamento: Lâmina De Alumínio, Apresentação: Rolo, Comprimento: 20 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 2 MM, Aplicação: Impermeabilização De Telhado,

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Rolo 10,00 M	135,5000	271,00

Fornecedor

Marca

Não informado

Fabricante

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

38.485.259/0001-42

Razão Social / Nome

MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	Marca	Fabricante	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
271,00	14/01/2022	Não informado		38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA
272,00	17/01/2022	Não informado		08.628.974/0001-26	BAZAR DACAPE LTDA
277,50	17/01/2022	Não informado		12.388.737/0001-02	FATAL COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
279,80	14/01/2022	Não informado		21.251.362/0001-25	RIOMAIS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA	271,00	2	Não informado	-

Item Anterior

Ir para o Item: 3 Ir

Próximo Item

Dispensa | Itens | Nova Pesquisa de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item da Dispensa

18/01/2022 11:18:08

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00001/2022 Lei: Lei nº 8.666 Artigo: Art. 24º Inciso: IV

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

N° do Item	Tipo de Item	Item
4	Material	394533 - Primer

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L

Descrição Detalhada: Componente Básico: Asfalto Modificado, Plastificantes, Solventes Orgâ, Finalidade: Aderência Entre Superfície De Concreto E A Manta, Aplicação: Manta Asfáltica,

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Galão 3,60 L	107,0500	107,05

Fornecedor

Marca: Não informado	Fabricante:
Tipo Fornecedor: Pessoa Juridica	Razão Social / Nome: MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 38.485.259/0001-42	

Justificativa para Escolha do Fornecedor: Justifica-se a escolha em razão a economicidade geral das propostas.

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	Marca	Fabricante	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
67,40	14/01/2022	Não informado		21.251.362/0001-25	RIOMAI COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -
107,05	14/01/2022	Não informado		38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA
110,57	17/01/2022	Não informado		08.628.974/0001-26	BAZAR DACAPE LTDA
122,49	17/01/2022	Não informado		12.388.737/0001-02	FATAL COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA	107,05	1	Não informado	-

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item da Dispensa

18/01/2022 11:18:20

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação N° da Compra: 00001/2022 Lei: Lei nº 8.666 Artigo: Art. 24º Inciso: IV

Percentual de enquadramento da instituição: 10, %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
5	Material	216964 - Cimento branco

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG

Descrição Detalhada: Tipo Cimento: Portland, Cor: Branca,

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Saco 50,00 KG	50,6000	50,60

Fornecedor

Marca: Não informado	Fabricante:
Tipo Fornecedor: Pessoa Jurídica	Razão Social / Nome: MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 38.485.259/0001-42	

Justificativa para Escolha do Fornecedor: Justifica-se a escolha do referido valor em razão a economicidade geral da proposta.

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	Marca	Fabricante	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
47,90	14/01/2022	Não informado		21.251.362/0001-25	RIOMAIS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -
50,60	14/01/2022	Não informado		38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA
53,75	17/01/2022	Não informado		08.628.974/0001-26	BAZAR DACAPE LTDA
59,60	17/01/2022	Não informado		12.388.737/0001-02	FATAL COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA	50,60	1	Não informado	-



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
111ª COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BÉLICO  
(1ª Cia Esp Mnt/1944)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE ADESÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 01/2022 DA UG: 160264.**

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022, procedo o encerramento deste processo de adesão à dispensa de licitação nº 01/2022, contendo      folhas. Para constar, eu João Victor da Silva **Pessôa Tomaz**, Tenente de Intendência, Chefe do Setor de Aquisições subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de janeiro de 2022.

  
JOÃO VICTOR DA SILVA PESSÔA TOMAZ – 1º Ten  
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 17/01/2022 12:51

Usuário: \*\*\*429 207-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160264	111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.658.166/0001-74	ESTRADA São PEDRO DE ALC NTARA NR3.506 - MAG BASTOS - RJ	21735-210
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)3799-8251 OD (21)3799-8252 TES

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	1

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/01/2022	Ordinário	64334.000094/2022-41	0,0000	936,81

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
38.485.259/0001-42	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
JACIRENDI 00079	APT 103 COLEGIO	21545-290
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO DE JANEIRO	RJ	21 21488380

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
13	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	IV	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

**Descrição**

2022NC001149 - DGO - 07JAN22  
 3.3.90.30/24 - AQS MATERIAL P/ MNT PNR - CASO EMERGENCIAL EM DECORRÊNCIA A CHUVA - RISCO DE DESABAMENTO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2022 - 160264

**Local da Entrega**

ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, 3506 - MAGALHÃES BASTOS, RJ - CEP: 21735-210

**Informação Complementar**

16026406000012022 - UASG Minuta: 160264

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/01/2022 12:51:44	Alteração

Data e hora da consulta: 17/01/2022 12:51

Usuário: \*\*\*.429.207-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 936,81

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA, FUNÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, ALICERCES, PAREDES, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSUMO 360 A 400 G/M2, POR DEMÃO, COR BRANCA	406,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/01/2022	Inclusão	1,00000	406,9600	406,96

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - AREIA, TIPO ARTIFICIAL, GRANULOMETRIA FINA	101,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/01/2022	Inclusão	20,00000	5,0600	101,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO POLIETILENO, ACABAMENTO LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 1,20 M, ESPESSURA 2 MM, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	271,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/01/2022	Inclusão	2,00000	135,5000	271,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - PRIMER, COMPONENTE BÁSICO ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTES, SOLVENTES ORG Â, FINALIDADE ADERÊNCIA ENTRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO E A MANTA, APLICAÇÃO MANTA ASFÁLTICA	107,05

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/01/2022	Inclusão	1,00000	107,0500	107,05

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - CIMENTO BRANCO, TIPO CIMENTO PORTLAND, COR BRANCA	50,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/01/2022	Inclusão	1,00000	50,6000	50,60

Assinaturas

Data e hora da consulta: 17/01/2022 12:51

Usuário: \*\*\*.429.207-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

DANIEL GERALDINI

\*\*\*.842.201-\*\*

17/01/2022 12:51:44

**Gestor Financeiro**

JOÃO VICTOR DA SILVA PESSÔA TOMAZ

\*\*\*.429.207-\*\*

17/01/2022 12:46:39

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/01/2022 12:51:44	Alteração